



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 629

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE S/A – AVARIA DE
PANTÓGRAFOS PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE
TRIAGEM EM 11.07.2013. B.O. N.º 294 –
ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.358/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

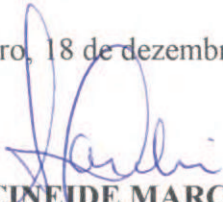
DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária de responsabilidades pelo incidente em voga, deixando de aplicar qualquer tipo de penalidade.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO-DIRETOR DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 629 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A - AVARIA DE PANTÓGRAFOS PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE TRIAGEM EM 11/07/2013 - B.O Nº 294 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.358/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes, DELIBERA: Art. 1º - Isentar a concessionária de responsabilidades pelo incidente em voga, deixando de aplicar qualquer tipo de penalidade. Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado. Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014 CESAR MASTRANGELO Conselheiro-Presidente do Julgamento LUCINEIDE MARCHI Conselheira-Relatora ARTHUR BASTOS Conselheiro CARLOS CORREIA Conselheiro Id: 1779876
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 05.01.2015 NOMEIA RONAN DOS SANTOS GOMES , para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, na vaga decorrente da exoneração de AURILETE DE SOUSA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA , com validade a contar de 05/01/2015. Id: 1780859
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHO-DIRETOR INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA/CD Nº 046 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA/CD Nº 009/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE OS ENUNCIADOS DO ENTENDIMENTO DOMINANTE DA AGENERSA”.
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Acrescentar ao art. 1º da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 009/2010, de 04/05/2010, na forma abaixo: ENUNCIADO Nº 6. O Relatório, Voto e a Deliberação (s) são partes integrantes do auto de Infração e compõem a instrução do Processo Administrativo Punitivo. ENUNCIADO Nº 7. A alegação de ISO 9001, sustentada pelas concessionárias CEG e CEG RIO nos processos regulatórios não exime de responsabilidade no caso de inobservância às obrigações contratuais. Art. 2º - Alterar a ementa da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 009, de 04 de maio de 2010, que passa a constar com a seguinte redação: "DISPÕE SOBRE OS ENUNCIADOS DA AGENERSA". Art. 3º - Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVÁ AGENERSA/CD Nº 009/2010. Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014 JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA Conselheiro-Presidente LUIGI EDUARDO TROISI Conselheiro MOACYR ALMEIDA FONSECA Conselheiro ROOSEVELT BRASIL FONSECA Conselheiro SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA Conselheiro Id: 1780317
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO ATO DO COORDENADOR GERAL DE 07.01.2015 CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista e Mototaxista a AUTO ESCOLA JUS LTDA-ME, registro DH AB/952, com endereço funcional na Rodovia RJ 140, s/nº - Cond Com e Reside Lucerna - Loja 23 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/062/39803/2014. Id: 1780883
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA COORDENADORA DE 07.01.2015 PROC. Nº E-09/00743/834/1990 - ANTONIO BORGES TRIGO, ID Funcional 20668627. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial, período de 07.07.2009 a 06.07.2014. PROC. Nº E-12/013/2184/2014 - GILBERTO DA SILVA CHÁCAR, ID Funcional 20710640. AUTORIZO a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, de 06 (seis) meses de licença-prêmio, referente ao período de 03.08.1988 a 02.06.1998, de acordo com o Decreto nº 2479/79. PROC. Nº E-12/037/694/2014 - CLEBER BATISTA DE ALMEIDA NOBRE, ID Funcional 2070648-0, INDEFIRO o abono de permanência. PROC. Nº E-12/061/8537/2014 - RAFAEL DA SILVA MELLO, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50314459. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, no período de 01.03.2007 a 28.02.2011, ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, perfazendo o total de 1.460 dias de exercício. PROC. Nº E-12/061/11390/2014 - RAPHAEL FERREIRA DOS SAN-

TOS CONCEIÇÃO, Analista de Gestão e Trânsito, ID Funcional 4379960. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, no período de 27.04.2010 a 05.03.2013, ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Assistente Técnico de Trânsito, perfazendo o total de 1.044 dias de exercício. PROC. Nº E-12/061/12620/2014 - ELIAS DIAS DOS SANTOS, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50255738. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu paragrafo único da Lei nº 530/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos entre 07.02.74 a 14.04.78, ao Banco BCN S/A, de 01.10.78 a 31.12.78, ao Documento nº 11005265733, de 26.03.79 a 29.02.96, ao Banco Bradesco BERJ S.A., de 01.02.01 a 25.01.02, à AR 31 Comércio de Roupas LTDA - EPP, de 01.11.05 a 30.11.05, ao Documento nº 10615902178, de 01.08.06 a 02.01.08, ao PC Gold Informática LTDA - ME e de 01.01.08 a 31.01.08, ao Documento nº 11005265733, perfazendo o total de 8.768 dias de efetivo exercício. PROC. Nº E-12/061/12741/2014 - CARLOS ANDRE FERREIRA DA SILVA, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 5701627. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu paragrafo único da Lei nº 530/82, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos entre 01.02.1989 a 25.07.1992, à CNS Nacional de Serviços Limitada, de 03.08.1992 a 30.12.1993, à Inter Empresa Prestadora de Serviços LTDA, e de 01.07.2002 a 03.01.2012, à Secretaria de Estado de Fazenda, perfazendo o total de 5.256 dias de efetivo exercício, desprezando o dia 04.01.2012, por ser concomitante com o tempo do Detran/RJ. DE 08.01.2015 PROC. Nº E-12/061/9666/2014 - CESAR AUGUSTO DE CARVALHO, Oficial de Administração, Nível 1, Padrão J, ID Funcional 20695063. FIXA os proventos mensais a contar de 06.01.2015. Id: 1780884
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CORREGEDORIA ATOS DO CORREGEDOR DE 06.01.2015 INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/008/195/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora LETICIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional 4333931-0. INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/008/198/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora LETICIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional 4333931-0. Id: 1780881
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA ATO DO DIRETOR DE 07.01.2015 DESIGNA os servidores WILSON EMANUEL DE ALMEIDA, ID Funcional nº 618959-8, INGRID MACHADO MARQUES DA SILVA, ID Funcional nº 5025628-9 e RITA DE CÁSSIA DA PENHA PINTO, ID Funcional nº 4142941-9, como membros da Comissão de acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato nº 074/2014, firmado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, nos termos da Cláusula Décima do citado instrumento contratual. Processo nº E-12/080/1241/2014. Id: 1780599
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APOSTILA DO PRESIDENTE DE 30/12/2014 CONTRATO Nº 023/2012 . Partes: PRODERJ e a DB-2 LTDA. Objeto: Fica reajustado o valor do presente contrato em R\$ 6.317,49. Processo nº E-12/661174/2012. Id: 1780689
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATOS DA DIRETORA DE 08/01/2015 APOSENTA DAISY LUCIA CORREA MARTINS COSTA , Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, nível 8, matrícula nº 291.805-0, de acordo com o art. 40, § 1º, III, a da Constituição Federal de 1988. Processo nº E-12/078/2.932/2014. APOSENTA ELIANE SOARES DE ALBUQUERQUE , Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 8, matrícula nº 292.982-6, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-12/078/2.710/2014. DESPACHOS DA DIRETORA DE 08/01/2015 PROC. Nº E-01/900.908/2000 - ANDRÉ LUIS TOFFANO COSTA, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.514-6 - CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio relativa ao período apurado entre 29/12/2009 a 27/12/2014. PROC. Nº E-01/906.144/86 - MONIQUE SANTOS MARTINS, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 292.390-2 - AUTORIZO a contagem em dobro de 60 (sessenta) dias de licença prêmio não gozada, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, do Decreto nº 2479/79, correspondente ao período de 21/11/1991 a 18/11/1996, publicado no D.O. de 10/11/1997, totalizando 120 (cento e vinte) dias. PROC. Nº E-04/446.529/87 - LUCIA DE ALMEIDA BRANDÃO AIRES DA COSTA, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.120-2 - AUTORIZO a contagem em dobro de 90 (noventa) dias de licença prêmio não gozada, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, do Decreto nº 2479/79, correspondente aos períodos de 05/05/1993 a 17/06/1998, publicado no D.O. de 02/02/1999, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. DE 09/01/2015 PROC. Nº E-04/445.574/87 - WENCESLAU SANTOS NETO, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 292.739-0 - AUTORIZO a contagem em dobro de 270 (duzentos e setenta) dias de licença prêmio não gozada, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, do Decreto nº 2479/79, correspondente aos períodos de 28/06/1982 a 26/06/1987, publicado no D.O. de 23/07/1987, 27/06/1987 a 24/06/1992, publicado no D.O. de 24/07/1992, 25/06/1992 a 23/06/1997, publicado no D.O. de 28/05/1998, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias. PROC. Nº E-01/903.434/86 - PAULO CESAR NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 291.484-4 - AUTORIZO a contagem em dobro de 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio não gozada, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, do Decreto nº 2479/79, correspondente aos períodos de 28/06/1988 a 26/06/1993, publicado no D.O. de 13/07/1993 e de 27/06/1993 a 10/07/1998, publicado no D.O. de 13/05/1999, totalizando 300 (trezentos) dias. PROC. Nº E-01/904.472/86 - RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.738-3 - Autorizo a contagem em dobro de 90 (noventa) dias de licença prêmio não gozada, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VIII, do Decreto nº 2479/79, correspondente ao período de 09/03/1989 a 07/03/1994, publicado no D.O. de 04/05/1994, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. Id: 1780889

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/01/2015 PÁGINA 04 - 1ª COLUNA ATO DO VICE-PRESIDENTE PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 558 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 020/2014, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 2º Onde se lê: Luciana Souza, matrícula nº 293.714-2 Leia-se: Luciana Pereira da Silva, matrícula nº 293.714-2 Id: 1780584
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUBSECRETARIA GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPACHO DO COORDENADOR DE 08/01/2015 PROCESSO Nº E-01/040/168/2014 - INDEFIRO , com base no pronunciamento exarado pela SUNOC, fls. 13/14 do presente processo, o pedido de afastamento para estágio probatório formulado por THIAGO VINICIO LEON, Analista Executivo, Id. 4198832-9 Id: 1780436
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RETIFICAÇÃO D.O. DE 19.02.2014 PÁGINA 18 - 1ª COLUNA DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.02.2014 Art. 1º - Processo nº E-03/10801937/2012 - MÁRCIA DINIZ LEMOS Onde se lê:... Professor II, matrícula 00135054 (Prefeitura Municipal de Vassouras). Leia se:... Professor II, matrícula 00135054 (Prefeitura Municipal de Valença). Id: 1780604
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 266 DE 08 DE JANEIRO DE 2015 DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA , no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Gerente de Controle e Registro, REGES MOISÉS DOS SANTOS, ID Funcional nº 004384996-2, para, sem prejuízos de suas atribuições, substituir o Diretor de Seguridade, Roberto Moises dos Santos, na forma do art. 12 da Lei Estadual nº 3.189/1999, e do art. 6º, inciso II do Regimento Interno. Art. 2º - A designação estende-se a competências eventualmente atribuídas ao Diretor de Seguridade por outros atos de delegação/designação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2014. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015 GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Diretor-Presidente Id: 1780854
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/01/2015 PROC. Nº E-01/008/836/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS , no valor de R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993. PROC. Nº E-01/008/992/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de MULTIREDE INFORMÁTICA S/A , no valor de R\$ 8.164,00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993. PROC. Nº E-01/008/993/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP , no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993. PROC. Nº E-01/008/2410/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA MUNICIPAL , no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993. Id: 1780855
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE ATO DO DIRETOR DE 17/09/2014 CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a GUIZELA BAUM, com validade a contar de 01/09/2011, tornando sem efeito o Ato datado de 13/10/2011, publicado no D.O. de 21/11/2011. Proc. nº E-01/302097/2011. Id: 1780856
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHOS DO DIRETOR DE 17/09/2014 PROC. Nº E-01/302097/2011 - GINELSO CONSTANTINO DA SILVA - INDEFIRO . DE 06/01/2015 AUTORIZO os processos abaixo relacionados: PROC. Nº E-01/715180/1997 - SERGIO MAURO DA SILVA. PROC. Nº E-01/718911/2000 - ANDRÉ LUIZ PINTO CORREA. PROC. Nº E-01/703518/2001 - LUIZ NEGRÍ. PROC. Nº E-01/704828/2005 - PAULO TASSARA DE ANDRADE. PROC. Nº E-01/301918/2009 - MARIA ANTONIETTA COSTA. PROC. Nº E-01/302127/2009 - WILSON VIANNA. Id: 1780857